



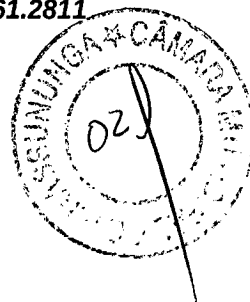
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4679

PROJETO DE LEI Nº 64/2015

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 21 de dezembro de 2007; o Anexo VII, criado pela Lei nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009; e o Anexo VIII, criado pela Lei nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



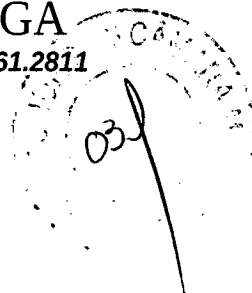
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
13	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor de Conservatório	
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	



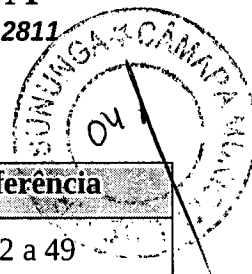
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
15	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Administrador de Distrito	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	49 a 56
01	Diretor Geral do CAIC	
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Secretário Municipal de Governo	61 a 68
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	



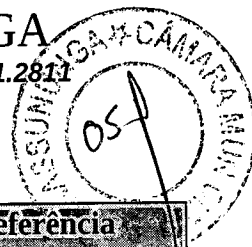
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	



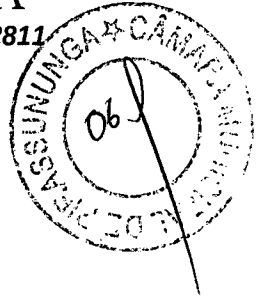
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
08 27 03 140 10 70 04 10 28 08 95 45 85 25	Agente de Controle de Vetor Ajudante de Cozinha Ajudante de Padeiro Ajudante de Serviços Diversos Inspetor de Alunos Jardineiro Lavadeira Mensageiro Merendeira Salva-vidas Servente Servente de Pedreiro Varredor Vigia	16 a 23
01 01 06 02 01 04 18 25 36 06 02 130	Ajudante de Eletricista Ajudante de Encanador Ajudante de Manutenção de Veículos Ajudante de Mecânico Ajudante de Piscicultura Ajudante de Serviços Externos Auxiliar de Manutenção de Estradas Auxiliar de Pavimentação Coletor de Lixo Coveiro Frentista Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17 a 24
02 06 75	Ajudante de Campo Calceteiro Cozinheiro	18 a 25
08 02 14 65 10	Agente de Saneamento Lavador de Veículos Marroeiro Recepcionista Recepcionista Emergencista	19 a 26



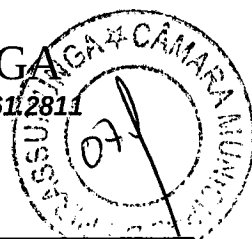
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 356112811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
01	Borracheiro	
02	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleteiro	
110	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
03	Armador	29 a 36
06	Carpinteiro	
07	Eletricista	
07	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
07	Pintor	



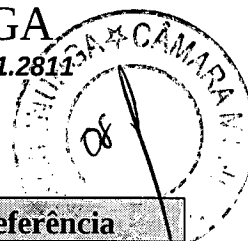
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
39	Técnico de Enfermagem	
01	Técnico de Tributos	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
04	Almoxarife	
02	Auxiliar Pedagógico	
02	Eletricista de Autos	
90	Escriturário	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
24	Operador de Máquina	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
12	Diretora de Creche	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Técnico de Eletricidade	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	31 a 38
04	Biólogo	
03	Desenhista	
06	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
25	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561/2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
02	Biomédico	
04	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	
05	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
09	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	
35	Assistente de Diretor de Escola	38 a 45
03	Bibliotecário	
01	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
30	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Gabinete	42 a 49
01	Contador	
01	Jornalista	
07	Advogado	43 a 50
02	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
03	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
01	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
28	Médico Emergencista	62 a 69



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
01	Médico Auditor	20h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2015

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	887,20	42	3.121,29
15	932,62	43	3.273,88
16	973,45	44	3.434,09
17	1.016,39	45	3.602,34
18	1.061,45	46	3.779,05
19	1.108,76	47	3.964,53
20	1.158,48	48	4.159,30
21	1.210,69	49	4.363,79
22	1.265,35	50	4.578,55
23	1.322,86	51	4.804,10
24	1.383,40	52	5.040,78
25	1.446,75	53	5.289,34
26	1.513,35	54	5.550,34
27	1.583,26	55	5.824,43
28	1.656,68	56	6.112,27
29	1.733,74	57	6.414,37
30	1.814,66	58	6.731,62
31	1.899,69	59	7.064,74
32	1.988,86	60	7.414,58
33	2.082,58	61	7.655,19
34	2.180,99	62	8.037,95
35	2.284,29	63	8.439,86
36	2.392,62	64	8.861,85
37	2.506,58	65	9.371,92
38	2.626,13	66	9.770,20
39	2.751,71	67	10.258,70
40	2.837,48	68	10.771,63
41	2.975,91	69	11.310,22



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Anexo V (A que se refere a Lei nº 1.695/86) “TABELA DE REFERÊNCIAS” Horistas Maio/2015									
DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	
Médico	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76	
Médico Auditor	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76	
Médico do Trabalho	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76	
Professor de Conservatório	16,68	17,47	18,26	19,18	20,10	21,08	22,16	23,17	
Professor de Educação Física	16,88	17,67	18,54	19,38	20,33	21,29	22,28	23,36	
Auxiliar de Educação Física	9,47	9,92	10,34	10,79	11,28	11,82	12,36	12,90	
Instrutor	26,31	27,60	28,95	30,32	31,76	33,26	34,87	36,58	
Salva-vidas	5,09	5,31	5,55	5,74	6,01	6,25	6,47	6,80	
Monitor de Educação Básica	6,37	6,63	6,92	7,22	7,49	7,84	8,14	8,48	
Instrutor Comunitário	12,37	12,97	13,55	14,12	14,76	15,44	16,18	16,88	
Professor de Educação Básica II	21,45	22,51	23,64	24,83	26,08	27,38	28,74	30,13	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	14 a 21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo VII

(Criado pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I – DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II – DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	2.600,62
29B	2.730,66
29C	2.860,68
29D	2.990,71
29E	3.120,75
29F	3.250,78
29G	3.380,81
29H	3.510,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Anexo II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2015

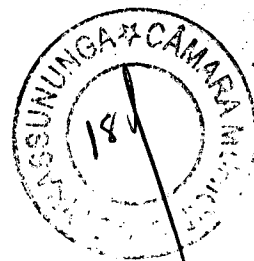
Qtd.	Denominação	Referência
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Fiscal de Rendas	37 a 44
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
02	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 64/2015 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

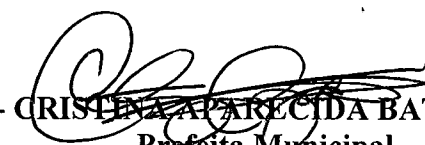
Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 21 de dezembro de 2007; o Anexo VII, criado pela Lei nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009; e o Anexo VIII, criado pela Lei nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

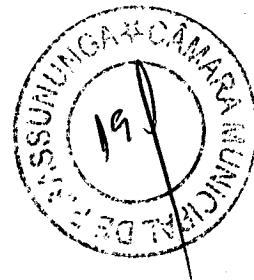
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 05 de 2015

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Maio/2015

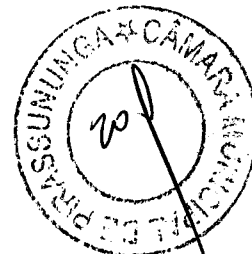
Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	29 a 36
13	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor de Conservatório	
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
15	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Administrador de Distrito	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	49 a 56
01	Diretor Geral do CAIC	
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Secretário Municipal de Governo	61 a 68
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	



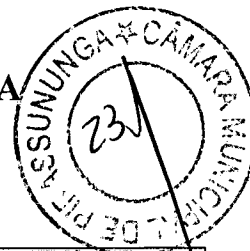
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

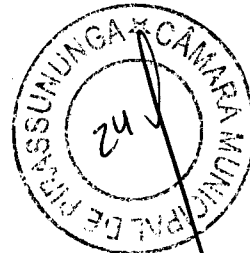
Qtd.	Denominação	Referência
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
01	Borracheiro	
02	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleteiro	
110	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
03	Armador	29 a 36
06	Carpinteiro	
07	Eletricista	
07	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
07	Pintor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
39	Técnico de Enfermagem	
01	Técnico de Tributos	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
04	Almoxarife	
02	Auxiliar Pedagógico	
02	Eletricista de Autos	
90	Escriturário	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
24	Operador de Máquina	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
12	Diretora de Creche	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Técnico de Eletricidade	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	31 a 38
04	Biólogo	
03	Desenhista	
06	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
25	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	

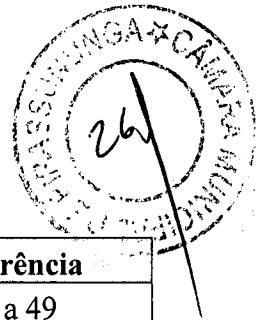
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
02	Biomédico	
04	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	
05	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
09	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	
35	Assistente de Diretor de Escola	38 a 45
03	Bibliotecário	
01	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
30	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

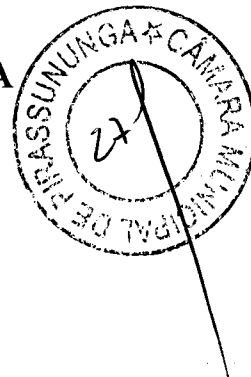
Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Gabinete	42 a 49
01	Contador	
01	Jornalista	
07	Advogado	43 a 50
02	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
03	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
01	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2015

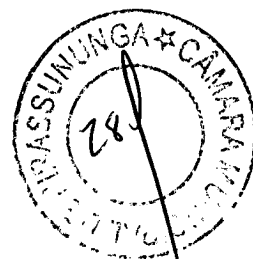
Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
01	Médico Auditor	20h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2015

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	887,20	42	3.121,29
15	932,62	43	3.273,88
16	973,45	44	3.434,09
17	1.016,39	45	3.602,34
18	1.061,45	46	3.779,05
19	1.108,76	47	3.964,53
20	1.158,48	48	4.159,30
21	1.210,69	49	4.363,79
22	1.265,35	50	4.578,55
23	1.322,86	51	4.804,10
24	1.383,40	52	5.040,78
25	1.446,75	53	5.289,34
26	1.513,35	54	5.550,34
27	1.583,26	55	5.824,43
28	1.656,68	56	6.112,27
29	1.733,74	57	6.414,37
30	1.814,66	58	6.731,62
31	1.899,69	59	7.064,74
32	1.988,86	60	7.414,58
33	2.082,58	61	7.655,19
34	2.180,99	62	8.037,95
35	2.284,29	63	8.439,86
36	2.392,62	64	8.861,85
37	2.506,58	65	9.371,92
38	2.626,13	66	9.770,20
39	2.751,71	67	10.258,70
40	2.837,48	68	10.771,63
41	2.975,91	69	11.310,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V
(A que se refere a Lei nº 1.695/86)
“TABELA DE REFERÊNCIAS”
Horistas
Maio/2015

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Médico Auditor	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Médico do Trabalho	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Professor de Conservatório	16,68	17,47	18,26	19,18	20,10	21,08	22,16	23,17
Professor de Educação Física	16,88	17,67	18,54	19,38	20,33	21,29	22,28	23,36
Auxiliar de Educação Física	9,47	9,92	10,34	10,79	11,28	11,82	12,36	12,90
Instrutor	26,31	27,60	28,95	30,32	31,76	33,26	34,87	36,58
Salva-vidas	5,09	5,31	5,55	5,74	6,01	6,25	6,47	6,80
Monitor de Educação Básica	6,37	6,63	6,92	7,22	7,49	7,84	8,14	8,48
Instrutor Comunitário	12,37	12,97	13,55	14,12	14,76	15,44	16,18	16,88
Professor de Educação Básica II	21,45	22,51	23,64	24,83	26,08	27,38	28,74	30,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2015

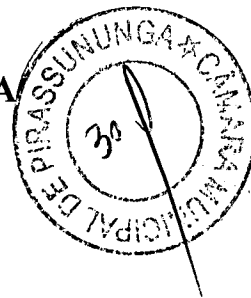
Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	14 a 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VII

(Criado pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2015

Ord.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I – DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

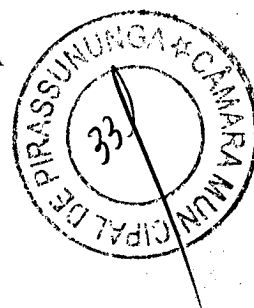
EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II – DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	2.600,62
29B	2.730,66
29C	2.860,68
29D	2.990,71
29E	3.120,75
29F	3.250,78
29G	3.380,81
29H	3.510,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Fiscal de Rendas	37 a 44
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
02	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara visa **reajustar em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2015.**

Preocupada em garantir aos servidores municipais um salário condizente com a realidade que todos vivenciam, a Administração Municipal determinou à Secretaria Municipal de Finanças que promovesse estudos visando o reajuste salarial desses trabalhadores e, após averiguação nas respectivas reservas orçamentárias, propõe-se o reajuste salarial na ordem ora proposta.

Tal medida se dá em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.410, de 16 de maio de 2013, a qual fixou a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e da Autarquia Municipal.

Assim, apresentamos a presente proposta para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo e contando desde já com o beneplácito, encarecemos que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de maio de 2015.

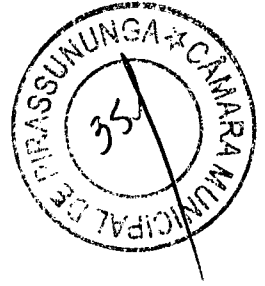

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 061/2015

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 12/05/15 Pirassununga, 12 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa reajustar em **7,2148%** (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2015, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 121/2015

Sala das Sessões

12 MAI 2015 /

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão e ser apreciado sob regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 64/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que “**visa reajustar em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual), os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2015**”.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

Cicero Justino da Silva
Cicero Justino da Silva
Vereador



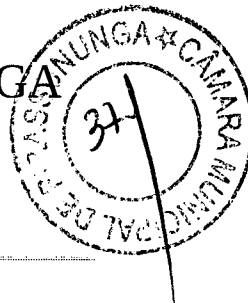
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



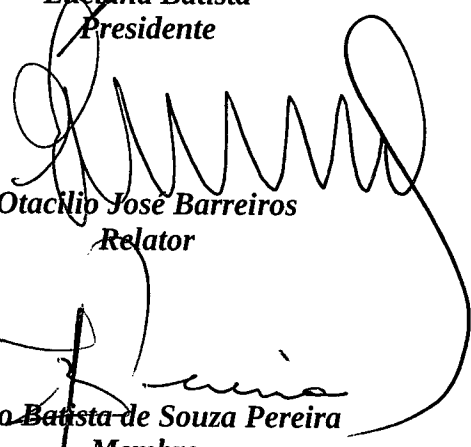
PARECER N°

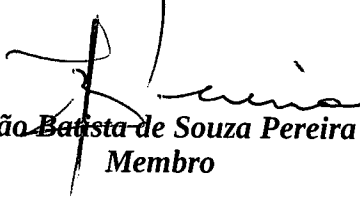
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 64/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa reajustar em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual)*, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2015”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



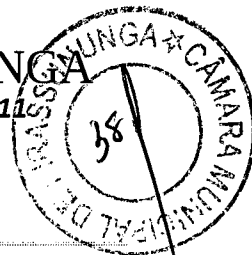
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

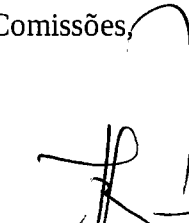


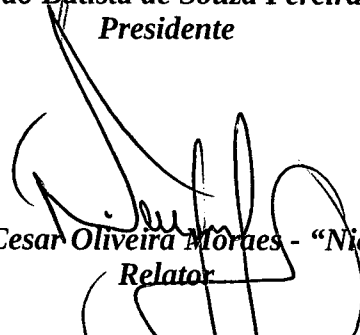
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **“visa reajustar em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual), os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2015”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12 MAI 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator

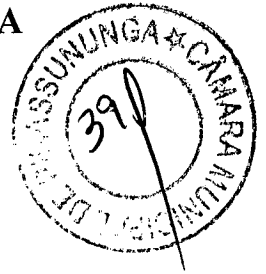

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.761, DE 13 DE MAIO DE 2015 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 21 de dezembro de 2007; o Anexo VII, criado pela Lei nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009; e o Anexo VIII, criado pela Lei nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

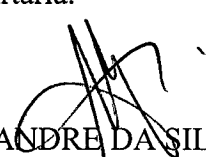
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

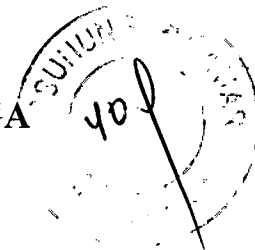
Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	29 a 36
13	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	38 a 45
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Diretor de Conservatório	
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	42 a 49
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



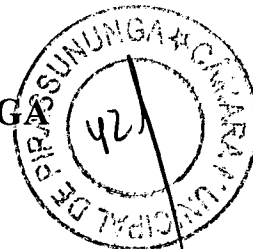
Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
15	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Administrador de Distrito	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	49 a 56
01	Diretor Geral do CAIC	
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Secretário Municipal de Governo	61 a 68
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

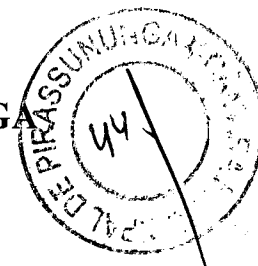
Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
08 27 03 140 10 70 04 10 28 08 95 45 85 25	Agente de Controle de Vetor Ajudante de Cozinha Ajudante de Padeiro Ajudante de Serviços Diversos Inspetor de Alunos Jardineiro Lavadeira Mensageiro Merendeira Salva-vidas Servente Servente de Pedreiro Varredor Vigia	16 a 23
01 01 06 02 01 04 18 25 36 06 02 130	Ajudante de Eletricista Ajudante de Encanador Ajudante de Manutenção de Veículos Ajudante de Mecânico Ajudante de Piscicultura Ajudante de Serviços Externos Auxiliar de Manutenção de Estradas Auxiliar de Pavimentação Coletor de Lixo Coveiro Frentista Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17 a 24
02 06 75	Ajudante de Campo Calceteiro Cozinheiro	18 a 25
08 02 14 65 10	Agente de Saneamento Lavador de Veículos Marroeiro Recepcionista Recepcionista Emergencista	19 a 26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
01	Borracheiro	
02	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleteiro	
110	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
03	Armador	29 a 36
06	Carpinteiro	
07	Eletricista	
07	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
07	Pintor	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	
39	Técnico de Enfermagem	
01	Técnico de Tributos	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
04	Almoxarife	
02	Auxiliar Pedagógico	
02	Eletricista de Autos	
90	Escriturário	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
24	Operador de Máquina	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
12	Diretora de Creche	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Técnico de Eletricidade	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	31 a 38
04	Biólogo	
03	Desenhista	
06	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
25	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

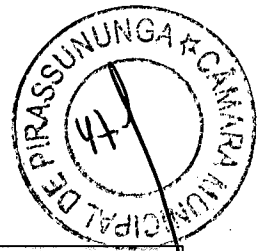


Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
02	Biomédico	
04	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	
05	Técnico em Informática	
Encarregado de Setor		36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	
01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
09	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Subchefe de Seção	
35	Assistente de Diretor de Escola	38 a 45
03	Bibliotecário	
01	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
30	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

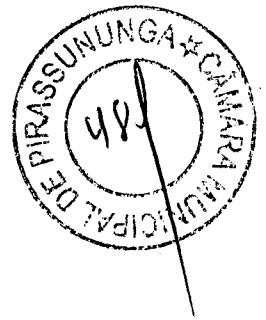
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Assistente de Gabinete	42 a 49
01	Contador	
01	Jornalista	
07	Advogado	43 a 50
02	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
03	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
01	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS
Maio/2015

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
01	Médico Auditor	20h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Maio/2015

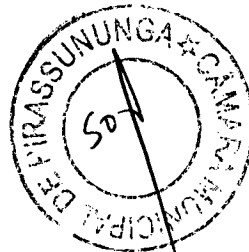
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	887,20	42	3.121,29
15	932,62	43	3.273,88
16	973,45	44	3.434,09
17	1.016,39	45	3.602,34
18	1.061,45	46	3.779,05
19	1.108,76	47	3.964,53
20	1.158,48	48	4.159,30
21	1.210,69	49	4.363,79
22	1.265,35	50	4.578,55
23	1.322,86	51	4.804,10
24	1.383,40	52	5.040,78
25	1.446,75	53	5.289,34
26	1.513,35	54	5.550,34
27	1.583,26	55	5.824,43
28	1.656,68	56	6.112,27
29	1.733,74	57	6.414,37
30	1.814,66	58	6.731,62
31	1.899,69	59	7.064,74
32	1.988,86	60	7.414,58
33	2.082,58	61	7.655,19
34	2.180,99	62	8.037,95
35	2.284,29	63	8.439,86
36	2.392,62	64	8.861,85
37	2.506,58	65	9.371,92
38	2.626,13	66	9.770,20
39	2.751,71	67	10.258,70
40	2.837,48	68	10.771,63
41	2.975,91	69	11.310,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V
(A que se refere a Lei nº 1.695/86)
“TABELA DE REFERÊNCIAS”
Horistas
Maio/2015

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Médico Auditor	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Médico do Trabalho	47,65	50,03	52,48	55,09	57,76	60,57	63,61	66,76
Professor de Conservatório	16,68	17,47	18,26	19,18	20,10	21,08	22,16	23,17
Professor de Educação Física	16,88	17,67	18,54	19,38	20,33	21,29	22,28	23,36
Auxiliar de Educação Física	9,47	9,92	10,34	10,79	11,28	11,82	12,36	12,90
Instrutor	26,31	27,60	28,95	30,32	31,76	33,26	34,87	36,58
Salva-vidas	5,09	5,31	5,55	5,74	6,01	6,25	6,47	6,80
Monitor de Educação Básica	6,37	6,63	6,92	7,22	7,49	7,84	8,14	8,48
Instrutor Comunitário	12,37	12,97	13,55	14,12	14,76	15,44	16,18	16,88
Professor de Educação Básica II	21,45	22,51	23,64	24,83	26,08	27,38	28,74	30,13

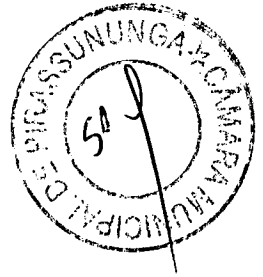




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

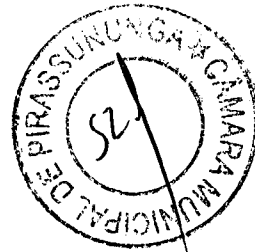
DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	14 a 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VII

(Criado pela Lei nº 3.799/2009)

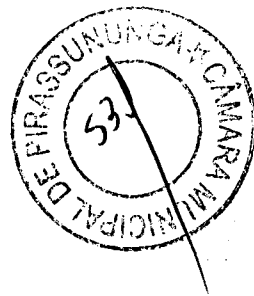
DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I – DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

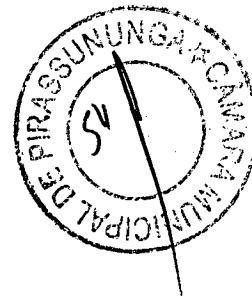
EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II – DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	2.600,62
29B	2.730,66
29C	2.860,68
29D	2.990,71
29E	3.120,75
29F	3.250,78
29G	3.380,81
29H	3.510,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2015

Qtd.	Denominação	Referência
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Fiscal de Rendas	37 a 44
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
02	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 29 de maio de 2015 • Ano 2 • Nº 020 (EDIÇÃO PRINCIPAL)

OTOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.761, DE 13 DE MAIO DE 2015

“O CÂMORO DE VEREDORES OPROVO E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIROSSUNUNGO SONCIONO E PROMULGO O SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 7,2148% (sete inteiros virgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 21 de dezembro de 2007; o Anexo VII, criado pela Lei nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009; e o Anexo VIII, criado pela Lei nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Oporecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

Anexo I (A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO Maio/2015

Ordem	Designação	Referência
13	Auxiliar Operacional	18 a 25
01	Superior de Agente de Sanamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEF "Presidente Médici"	29 a 36
13	Auxiliar Adjunto de Secretário	19 a 27
01	Auxiliar do Diretor do Departamento de Habitação	
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretária da Santa Militer	11 a 40
01	Coordenador de Comunicações	16 a 43
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	39 a 44
01	Responsável Técnico de Alameda	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	16 a 45
01	Diretor de Conservatória	
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Comissário	39 a 46
01	Diretor de Biblioteca Escolar	40 a 47
01	Responsável Técnico Enfermeiro do RAMU	
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tribunação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro em Imóveis da INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Diretor Contábil	

Ordem	Designação	Referência
01	Chefe da Seção de Trânsito	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tribunação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro em Imóveis da INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Diretor Contábil	
01	Auxiliar de Relações Públicas	43 a 50
15	Auxiliar de Secretária	
01	Auxiliar Administrativo	
02	Auxiliar Jurídico	
01	Auxiliar Financeiro	
01	Administrador de Trabalho	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40 a 56
01	Diretor Geral do CAIC	
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	
01	Secretário Municipal de Governo	61 a 68
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	

Ordem	Designação	Referência
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	

Anexo II (A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS Maio/2015

Ordem	Designação	Referência
08	Agente de Controle de Voto	16 a 23
27	Ajudante de Cozinha	
03	Ajudante de Pedreiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunas	
70	Pedreiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	
28	Motociclista	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
85	Servente de Pedreiro	
25	Vigia	
01	Auxiliar de Eletricista	17 a 24
01	Auxiliar de Encanador	
01	Auxiliar de Manutenção de Veículos	
01	Auxiliar de Mecânica	
01	Auxiliar de Pintura	
04	Auxiliar de Serviços Gerais	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
23	Auxiliar de Paralelepípedo	
36	Colador de Lixo	
06	Cozinheiro	
02	Frentista	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
02	Auxiliar de Campo	18 a 25
04	Colador	
73	Cozinheiro	
01	Agente de Sanamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marmeleiro	
63	Recepcionista	
15	Responsável Emergência	

Ordem	Designação	Referência
01	Responsável pelo Centro de Controle de Voto	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
01	Borracheiro	
02	Manicô	
12	Recepcionista Oficial	
01	Responsável pelo Centro Social	
02	Tratador de Animais	
01	Atendente de Tênis	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Municipal	
01	Operador de Máquina Fotocopiadora	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
05	Auxiliar de Encanamento	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
02	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEF "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
01	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horta Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
10	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
99	Praticante	
15	Cozinheiro Responsável por Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marceneiro	
110	Motociclista	
01	Superintendente de Montagem	
01	Responsável de Turno	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
03	Atendente	29 a 36
06	Chapeleiro	
07	Fleiteiro	
02	Fiscal da Postura	
02	Intendente	
01	Operador de Cálculo	
02	Pintor	

Ord.	DENOMINAÇÃO	Referência
01	Semáforo	
02	Soldado	
01	Técnico de Agricultura	
39	Técnico de Refrigeração	
01	Técnico de Tributos	
43	Técnico em Enfermagem Emergencial	
04	Técnico em Gesso	
13	Técnico em Saúde Bucal	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 26
04	Almoxarife	
02	Assistente Pedagógico	
02	Enfermeiro de Aviação	
90	Escriturário	
07	Mecânico	
23	Monitor de Informática	
24	Operador de Máquinas	
155	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
12	Dieta de Cozinha	
01	Responsável Técnica Antônio Clemente	
01	Técnico de Eletricidade	
04	Técnico de Segurança de Trabalho	
01	Técnico em Apetrechos	
01	Técnico em Laboratório	
03	Chefe de Fogo	30 a 37
01	Operador de Trator	
06	Operador de Motores/velocidade	
01	Servista Administrativa	
02	Servista Mecânico	
01	Administrador Nucleo Habitacional	31 a 24
04	Biólogo	
03	Encarregado	
06	Encarregado	
06	Farmacêutico	
10	Farmacêutico	
03	Operador de Computador	
15	Problema	
02	Plano de Comunicação Visual	
07	Professores de Ballet	
23	Psicólogo	
15	Temperatura Corporal	

Ord.	DENOMINAÇÃO	Referência
01	Assistente de Diretor de Conservação	33 a 40
02	Assistente	
04	Assistente	
10	Pré-emprego	
01	Responsável pela Manutenção de Foto	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	
05	Técnico em Laboratório	
Encarregado de Setor		36 a 43
01	Almoxarife	
01	Assistente Médico	
01	Carro	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estados Nacionais	
01	Linha Pública	
01	Mercado e Pólos	
02	Obras e Manutenção	
02	Pavimento e Janelas	
01	Pavimento	
01	Parqueamento	
01	Previdência	
01	Serviços Gerais	
01	Tributos	
01	Transporte Escolar	
01	Transporte Interurbano	
01	Turismo	
09	Fiscal de Rendas	37 a 44
07	Substituto de Setor	
33	Assistente de Diretor de Escola	38 a 43
03	Bibliotecário	
01	Procedimento	
01	Procedimento	39 a 46
02	Assistente de Laboratório	40 a 47
30	Assistente Social	
02	Biólogo	
10	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auxiliar	
01	Enfermeiro de Trabalho	

Ord.	DENOMINAÇÃO	Referência
01	Assistente de Gabinete	42 a 49
01	Controlador	
01	Formação	
07	Assistente	43 a 50
02	Assistente	
30	Assistente	
04	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
03	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança de Trabalho	
01	Engenheiro Elétrico	
11	Engenheiro	
01	Médico	
01	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencial	44 a 51
08	Enfermeiro	46 a 53
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	
28	Médico Emergencial	62 a 69

ANEXO III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2015

Ord.	DENOMINAÇÃO	Valor de Cálculo
01	Médico Auditor	20h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salvo-vidas	200h

ANEXO IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

"TABELA DE REFERÊNCIAS"

Maio/2015

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	887,20	42	3.121,29
15	932,62	43	3.273,88
16	973,45	44	3.434,09
17	1.016,39	45	3.602,34
18	1.061,45	46	3.779,05
19	1.108,76	47	3.964,53
20	1.158,48	48	4.159,30
21	1.210,69	49	4.363,79
22	1.265,35	50	4.578,55
23	1.322,86	51	4.804,10
24	1.383,40	52	5.040,78
25	1.446,75	53	5.289,34
26	1.513,35	54	5.550,34
27	1.583,26	55	5.824,43
28	1.656,68	56	6.112,27
29	1.733,74	57	6.414,37
30	1.814,66	58	6.731,62
31	1.899,69	59	7.064,74
32	1.988,86	60	7.414,58
33	2.082,58	61	7.655,19
34	2.180,99	62	8.037,98
35	2.284,29	63	8.439,86
36	2.392,62	64	8.861,85
37	2.506,58	65	9.371,92
38	2.626,13	66	9.770,20
39	2.751,71	67	10.258,70
40	2.873,48	68	10.771,63
41	2.975,91	69	11.310,22

ANEXO VI

(Criação pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2015

Ord.	DENOMINAÇÃO	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	14 a 21

ANEXO VII

(Criação pela Lei nº 3.790/2009)

DOS EMPREGOS DE CONTINUAÇÃO

Maio/2015

Ord.	DENOMINAÇÃO	Valor de Referência	Valor de Continuação
48	Professor Coordenador	Formação de 25 horas - R\$ 400,00 Formação de 30 horas - R\$ 600,00 Formação de 40 horas - R\$ 800,00 Formação de 50 horas - R\$ 1.000,00	Formação de 25 horas - R\$ 400,00 Formação de 30 horas - R\$ 600,00 Formação de 40 horas - R\$ 800,00 Formação de 50 horas - R\$ 1.000,00

ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I – DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
Professor	29 horas semanais	29 a 36 do grupo IV da Lei nº 1.695/1986, e suas alterações.
Professor Educação Especial	36 horas semanais	29 a 36 do grupo IV da Lei nº 1.695/1986, e suas alterações.

TABELA II – DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

EMPREGO	REFERÊNCIA
29A	2.400,00
29B	2.400,00
29C	2.400,00
29D	2.400,00
29E	2.400,00
29F	2.400,00
29G	2.400,00
29H	2.400,00
29I	2.400,00

ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.739/86)DOS CARGOS INATIVOS
Maio/2015

Qtd.	Designação	Referência
02	Supervisor de Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	34 a 43
01	Fiscal de Rendas	37 a 44
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrônomo	43 a 50
02	Secretaria Municipal de Finanças	52 a 59

LEI Nº 4.762, DE 13 DE MAIO DE 2015

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do corrente ano, ficam reajustadas em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF, constantes no Anexo II da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam consequentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, IV e V da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS
Maio/2015

Qtd.	Designação	Referência
65	Servente	16 a 23
50	Ajudante de Serviços Diversos	
05	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
08	Reparador de Hidrômetro	
12	Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
02	Telefonista	
26	Operador de Hidrômetro	20 a 27
01	Policial Meio-Oficial	21 a 28
01	Segurança	
02	Digitador	23 a 32
22	Operador de Estação de Tratamento de Água	
03	Coleta	26 a 33
15	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	
20	Motobista	27 a 34
02	Encarregado de Turno	28 a 35
05	Técnico em Manutenção	29 a 36
08	Operador de Máquinas	
15	Escriturário	
01	Mecânico	
02	Auxiliar de Administração	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
01	Técnico em Eletrônica	
02	Técnico em Química	
02	Eletricista	

ANEXO II

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Maio/2015

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	487,20	42	3.121,29
15	932,62	43	3.273,88
16	973,45	44	3.434,09
17	1.016,39	45	3.602,38
18	1.061,45	46	3.779,05
19	1.108,76	47	3.964,53
20	1.158,48	48	4.159,30
21	1.210,69	49	4.363,79
22	1.265,35	50	4.578,55
23	1.322,86	51	4.804,10
24	1.383,40	52	5.040,78
25	1.446,75	53	5.289,34
26	1.513,35	54	5.550,36
27	1.583,26	55	5.824,43
28	1.656,68	56	6.112,27
29	1.733,74	57	6.414,37
30	1.814,66	58	6.731,62
31	1.899,69	59	7.064,74
32	1.988,86	60	7.414,58
33	2.082,58	61	7.782,19
34	2.180,99	62	8.077,93
35	2.284,29	63	8.439,86
36	2.392,62	64	8.861,85
37	2.506,58	65	9.371,92
38	2.626,13	66	9.770,20
39	2.751,71	67	10.258,70
40	2.883,48	68	10.771,63
41	2.973,91	69	11.310,22

ANEXO IV

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Maio/2015

Qtd.	Designação	Ref.
01	Supervisor de Água e Esgoto	31 a 38
01	Responsável pela Manutenção Elétrica	36 a 43
01	Chefe da Seção de Tráfego	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Fabricação, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Hidroeletricidade	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Alimentação	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Engenheiro Agrônomo	43 a 50
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	
01	Assessor Jurídico	
01	Engenheiro Civil	
01	Diretor do Departamento de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Procurador Antiquário	
01	Superintendente do SAEF	61 a 68

ANEXO V

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO
Maio/2015

Qtd.	Designação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42 a 49



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



58

[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar

[Página Principal](#)

Name

Last modified Size

	Editais/	20-May-2015 05:38	-
	2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
	2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
	2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
	2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
	2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDICÃO PRINCIPAL).pdf	03-Aug-2015 12:49	1.5M
	2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
	2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
	2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
	2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
	2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
	2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
	2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
	2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
	2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
	2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M

